

EDITAL/UNIFAA N° 0/2023

EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS SANTANDER FACILITA 2024

O Reitor do Centro Universitário de Valença (UNIFAA), no uso de suas atribuições e de acordo com regulamento em vigor, torna público este Edital que dispõe sobre apoio financeiro a alunos dos cursos Técnico, Graduação e Pós-Graduação (Presencial e EaD) do Centro Universitário de Valença (UNIFAA) por meio do Programa “PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER FACILITA 2024”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Centro Universitário de Valença (UNIFAA), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, estabelece as normas e procedimentos para seleção dos estudantes dos Cursos Técnico, de Graduação e Pós-Graduação (Presenciais ou EAD) do UNIFAA, para o PROGRAMA SANTANDER FACILITA 2024.

1.2. O UNIFAA, em atendimento ao Convênio firmado com o Banco Santander (Brasil) S/A, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de bolsas de apoio financeiros concedidas pelo Programa Santander Facilita.

1.3. O PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER FACILITA 2024 tem como objetivo contribuir, através de apoio financeiro, a fim de que estudantes de Instituições de cursos técnicos e Ensino Superior tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

1.4. São contemplados nessa chamada alunos de cursos técnicos, de Graduação (presencial, semipresencial e EaD) e de Pós-Graduação do UNIFAA com histórico escolar qualificado como bom ou excelente e baixa condição econômica, nos termos deste Edital.

1.5. É permitida a participação de aluno que já possui auxílio financeiro na IES ou em outros órgãos de fomento (ex. FIES, CAPES, PROUNI etc.) para ter oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

1.6. Os candidatos que porventura já tiverem sido contemplados com bolsas de estudo no âmbito do Programa Santander Graduação 2023 não serão elegíveis para concorrer às bolsas de estudo no Programa de Bolsas Santander Facilita 2024.

1.7. Cabe ao UNIFAA definir os critérios de seleção dos alunos a serem indicados para o Programa de Bolsas Santander Facilita 2024 dentre os que estiverem cadastrados na plataforma online de inscrição <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita> e seguirem as exigências estipuladas neste Edital.

2. DO OBJETIVO

2.1. Fortalecimento do ensino superior através do apoio do Santander às IES parceiras.

2.2. Proporcionar a alunos na condição de vulnerabilidade social tenham facilidades para a manutenção de seus estudos.

3. DAS BOLSAS

3.1. O valor total do presente programa é de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que corresponde a 5 (cinco) bolsas-auxílio de R\$ 5.000, 00 (cinco mil reais) pagas diretamente ao UNIFAA, em março de 2024, que fará o acerto diretamente ao bolsista contemplado. O valor da bolsa será direcionado as seguintes finalidades: débitos existentes (quando houver), abatimento das mensalidades e matrículas. Os abatimentos serão realizados nas mensalidades que correspondem ao 1º semestre letivo.

3.2 Cada candidato selecionado e indicado pela IES terá direito ao recebimento de apenas 01 (uma) bolsa-auxílio concedida por este Convênio.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

4.1. O candidato selecionado deverá estar inscrito na plataforma online <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita>, onde deverá ler e aceitar as regras, as condições e os regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos.

4.2. Os candidatos escolhidos deverão manter o vínculo com a IES que os indicar e selecionar para participar do “Programa de Bolsas Santander Facilita 2024”, além de cumprir o que estabelecem o Edital de seleção elaborado pelo UNIFAA e as demais regras relativas ao Programa e concordar com os critérios e definições que estarão disponíveis na plataforma no ato de sua inscrição.

4.3. É vedada a participação, no processo seletivo, do aluno matriculado no último semestre do curso.

4.4. Para a participação no processo seletivo, é necessário ter cursado, no mínimo, 1 (um) semestre letivo.

4.5. Os candidatos deverão sempre apresentar excelente desempenho acadêmico; ter baixa condição econômica e social e, obrigatoriamente, conta corrente ativa junto ao SANTANDER. Será considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como PIX, saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O aluno deverá preencher a ficha de inscrição no *site* do Santander Universidades: <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita>.

5.2. Encaminhar para o *e-mail* santander.unifaa@faa.edu.br o comprovante de inscrição ou *print* de confirmação da inscrição do *site* Santander Facilita e a carta de motivos até às 23h59min do dia 22/01/2024.

5.3. A carta de motivos deve ser endereçada á Comissão Interna de Seleção e trará, em seu corpo, um relato da história pessoal do candidato com a justificativa para pleitear a Bolsa Santander Graduação. A carta deverá anexar os comprovantes de renda do núcleo familiar em que o candidato está inserido e deverá comprovar que a renda *per capita* familiar não excede um salário mínimo e meio ou que, por questões de tratamento de saúde ou outras devidamente justificado, a renda *per capita* chegue a dois salários mínimos no máximo.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos alunos será conduzida por Comissão Interna constituída por professores do Centro Universitário de Valença (UNIFAA) e terá duas etapas:

- I. 1ª Etapa: análise do histórico (CR);
- II. 2ª Etapa: análise da carta de motivos (pontuação de 0 a 10) e dos documentos anexados.

6.2. A Média final será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$MF = (MH + ME) / 2$$

Onde: MF=Média Final

MH= Média do Histórico escolar

ME = Média da carta de motivos

6.3. Para efeito de desempate, será adotado como critério:

- a) o desempenho acadêmico do candidato, considerando, entre outros, o seu rendimento acadêmico e sua progressão curricular;
- b) a menor renda familiar *per capita*;
- c) trajetória acadêmica do candidato nas atividades de pesquisa, extensão e ensino.

7. DO CRONOGRAMA

- a) Período das Inscrições: de 18/09/2023 até 22/01/2023;
- b) Período das Indicações IES: de 23/01/2023 até 06/02/2023;
- c) Data limite para aprovação da Indicação pelo SANTANDER: 09/02/2024;
- d) Data limite para que o candidato selecionado confirme sua participação e concorde com as regras gerais do programa: 20/02/2024;
- e) Pagamento da bolsa: março/2024.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O participante deverá estar regularmente matriculado no UNIFAA durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa contemplado neste Edital.

8.2. O participante selecionado aceita, automaticamente, ceder seus direitos de uso de imagem, nome, depoimentos e voz para o UNIFAA e para o Banco Santander, para fins comerciais, de publicidade e propaganda e institucionais, com veiculação em todo o território nacional e no exterior, submetendo-se integralmente às disposições deste Edital.

8.3. As questões não previstas neste Edital serão deliberadas pela Comissão Interna, responsável pelo processo seletivo descrito neste Edital, e pela Reitoria do UNIFAA.

Valença, de de .

José Rogério Moura de Almeida Neto
Reitor do Centro Universitário de Valença